



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 111 /2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA – GUTTO À RUA “14” DO LOTEAMENTO “VILLAGE DAMHA ASSIS

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “14” do Loteamento “Village Damha Assis” passa a denominar-se “**Rua Márcio Augusto da Silva – Gutto**”.

Art. 2º. A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO
Vereador – PR



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “14” do Loteamento Village Damha Assis, com o nome do jovem Márcio Augusto da Silva – Gutto, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Em uma madrugada do dia 13 de janeiro de 1978, na cidade de Assis, veio ao mundo o único filho homem de Marta Pereira da Silva Paulino.

Márcio Augusto da Silva, ou como carinhosamente chamado Gutto, demonstrava verdadeiro amor, carinho e orgulho de sua mãe, que com muita dedicação e coragem criou praticamente sozinha a ele e suas três irmãs.

Quando completou 12 anos, Gutto, que ainda cursava a 5ª Série do Ensino Fundamental, passou a estudar no período da manhã e trabalhava a tarde como ajudante mirim em uma oficina mecânica para ajudar nas despesas domésticas.

Com o passar dos anos teve várias experiências profissionais como office boy, ajudante de pintor, entregador de jornais, vendedor de auto peças, mas se realizou quando, enfrentando muitas dificuldades, fez um curso de operador de empilhadeira e teve oportunidade de ser contratado pela Usina Nova América em alguns períodos de safra.

Era um rapaz muito preocupado com a segurança e as necessidades básicas de suas irmãs, pelas quais nutria muito amor e companheirismo.

Pelo exemplo de como uma família é importante na vida do indivíduo, ainda jovem decidiu se casar e veio então seu único filho, Luiz Augusto, este por sinal se tornou seu símbolo de realização pessoal.

Era visível a felicidade de que o filho lhe trouxe, não media tempo ou esforços para agradar seu descendente, sempre presente nos cuidados cotidianos inerentes ao papel de pai.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Por seis anos, Gutto fazia questão da companhia do filho sempre que possível, demonstrando o quanto se sentia grato a Deus, pelo presente concedido.

A vida seguia rotineira, até que em uma também madrugada, do dia 05 de fevereiro de 2006, porém esta absurdamente triste, sua vida foi tirada por motivos torpes, os quais foram comprovados perante um juiz, promotor e júri popular.

Sem a menor chance de defesa, um indivíduo cruel interrompeu a vida do Gutto, aos 28 anos de idade, com a morte e devastou a vida de toda a família com a tristeza e o vazio que jamais serão preenchidos.

Para toda a família e amigos esta madrugada foi muito pesada e aterrorizante, mas nada se compara a dor de sua mãe, que naquele dia viu seu neto órfão de pai e a ela cabe uma dor a qual não se é possível dar uma nomenclatura, a dor de uma mãe que perde seu amado filho.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome de Márcio Augusto da Silva – Gutto, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE AGOSTO DE 2016.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VENCIO

Vereador – PR